



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ILMD

INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

Número:

045/2017-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De:

01

De:

02

Entrada em vigor:

12 de setembro de 2017

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 044/2017, de 12/9/2017 que instituiu o Programa Pesquisador Visitante do Instituto Leônidas & Maria Deane – PPV/ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de bolsas no âmbito do Programa de Fomento ao Ensino e a Pesquisa do ILMD em contrato com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – PEEP/ILMD/FIOTEC N. 26/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão responsável pelo recrutamento e seleção dos Pesquisadores Visitantes.

### RESOLVE:

**INSTITUIR** a Comissão de Recrutamento e Seleção de bolsistas do Programa de Pesquisador Visitante do Instituto Leônidas & Maria Deane-PPV/ILMD/Fiocruz Amazônia;

**DESIGNAR** servidores para a composição da referida Comissão.

### DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO PPV/ILMD

A Comissão de Recrutamento e Seleção de bolsistas do Programa de Pesquisador Visitante do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, terá a seguinte composição:

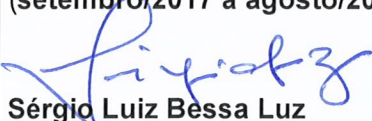
Nome	Função	Matrícula
Maria Luiza Garnelo Pereira	Presidente	1555887
Júlio César Schweickardt	Membro	1635496
Carlos Everaldo Álvares Coimbra Júnior	Membro Externo - ENSP	6465424

Compete à Comissão de Recrutamento e Seleção:

- I – Recrutar e selecionar bolsistas para o PPV/ILMD/Fiocruz Amazônia a partir de demandas e deliberações do Comitê Institucional e da Coordenação do Programa;
- II – Coordenar e supervisionar a realização do processo de recrutamento e seleção;
- III – Elaborar os critérios de recrutamento e seleção das Chamadas Públicas; e
- IV – Apresentar Relatório Final ao Comitê Institucional.

### VIGÊNCIA

A presente Portaria terá validade de 04 (quatro) anos, vinculando-se à vigência do Programa (**setembro/2017 a agosto/2021**) e de suas respectivas prorrogações.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:

Altera:

Distribuição:

Geral

Data da expedição e  
assinatura: 12/9/2017